

ÍNDICE

I - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA	3
II - DADOS GERAIS DA OBRA	3
III – RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)	3
1 – Caracterização da obra	3
2 – Incorporação de reciclados	4
3 – Prevenção de resíduos	4
4 – Acondicionamento e triagem	4
5 – Produção de RCD	6
ANEXO I	9

Guia de transporte e-GAR em formato físico

O presente Plano de Prevenção e Gestão (PPG) de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) é enquadrado em termos normativos pelo Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, que estabelece o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão deste tipo de resíduos, e pelo Artigo 43º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A estrutura do presente PPGR foi desenvolvida de acordo com modelo disponibilizado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), constando informação relativa a dados gerais da obra, actividades geradoras de resíduos, procedimentos de prevenção de resíduos, materiais reutilizados em obra, resíduos produzidos e suas características de perigosidade e destino dos mesmos.

Este PPGRCD refere-se aos projectos de execução das especialidades de Instalações Eléctricas e associadas e de Instalações de Telecomunicações – ITED e associadas.

I - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

- a) Nome:** Município de Abrantes
- b) Morada:** Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes
- c) Telefone:** 241 330 100 **Fax:** 241 330 186 **Email:** geral@cm-abrantes.pt
- d) Número Identificação Fiscal (NIPC):** 502 661 038
- e) CAE:** 84113 – Administração local

II - DADOS GERAIS DA OBRA

- a) Tipo de obra:** Construção
- b) Código do CPV:** 45310000-3 – Obras de Instalações Elétricas
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental:**
- d) Identificação do local de implantação:** Avenida de Aljubarrota, Abrantes

III – RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

1 – Caracterização da obra

a) Caracterização sumária da obra a efectuar:

A obra refere-se à abertura e tapamento de valas, colocação de cablagem, quadros e luminárias

b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar:

As instalações EE, a que se refere este PPGRCD, serão constituídas por cabos e fios de material condutor, embutido em tubo ou em caminho de cabos, enterrados em vala, assim como caixas, equipamentos de proteção, ligação, luminárias e respectivos suportes, tudo de acordo com os projetos de execução, caderno de encargos e condições técnicas especiais..

Durante a construção deverá ser privilegiada a adopção de metodologias e práticas que minimizem a produção e perigosidade de RCD e maximizem a sua valorização.

Os princípios gerais da gestão de resíduos, previstos no Capítulo II do Título I do Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro, deverão estar presentes

em todo o ciclo de desenvolvimento da obra e em cada uma das suas atividades.

2 – Incorporação de reciclados

- a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD:** Não previsto
- b) Reciclados de RCD incorporados na obra:** Não previsto

3 – Prevenção de resíduos

a) Metodologia de prevenção de RCD:

Dever-se-á executar uma preparação e planificação cuidada em todas as actividades que requeiram cortes de materiais, nomeadamente:

- Cabos e fios de cobre;
- Tubagens;

A abertura de valas deve ser previamente planificada, para evitar a criação desnecessária de resíduos;

b) Materiais a reutilizar em obra

Não previsto.

4 – Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

A recolha e armazenamento dos resíduos na obra deverá ter por base uma logística adaptada à dimensão da obra, assim sendo, deve ser criado um pequeno parque de resíduos para estas especialidades.

O local destinado ao armazenamento dos materiais deve ser claramente definido e identificado para o efeito, protegido das intempéries e do contacto directo com o solo ou recursos hídricos. Os equipamentos de deposição para o armazenamento de resíduos devem ser identificados e correctamente sinalizados. Este aspecto é da maior relevância pois uma correcta identificação impede a ocorrência de deposições incorrectas, sobretudo no que diz respeito aos resíduos perigosos e/ou outro tipo de contaminações.

Na identificação dos equipamentos, deve constar a seguinte informação:

- Designação do Resíduo;
- Código LER;
- Identificação da Perigosidade.

Estes equipamentos terão como função o armazenamento temporário dos resíduos no local de produção, tendo em vista a sua posterior transferência para Operador de Gestão de Resíduos licenciado.

Face à heterogeneidade dos resíduos produzidos, bem como às diferentes características de perigosidade, propõe-se a triagem e deposição separativa dos resíduos nos moldes seguidamente descritos.

Resíduos recicláveis

- Papel e cartão
- Embalagens plásticas
- Filme plástico de embalagem
- Metais ferrosos/aço
- Madeira

Resíduos inertes

- Mistura de inertes não contaminados (betão armado, betão, cimentos, argamassas endurecidas, alvenaria, cerâmicas, etc)
- Terras não reutilizáveis (terras da limpeza do terreno e terras de escavação)
- Mistura de outros RCD
- Misturas betuminosas

Resíduos perigosos

- Óleos
- Outros resíduos contaminados com substâncias perigosas (Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza, vestuário e outros)

Por forma a assegurar os correctos procedimentos de triagem é fundamental o empreiteiro providenciar a formação necessária dos trabalhadores da empresa e, eventuais, subcontratos para que todos compreendam as exigências do PPGR, podendo cumprir os requisitos definidos para a gestão dos resíduos.

Em relação às normas de acondicionamento dos resíduos, apresentam-se nos quadros seguintes o tipo de equipamento e principais procedimentos a considerar para os diferentes fluxos de resíduos.

Resíduos recicláveis

Tipo de resíduo	Forma de acondicionamento	
	Na obra	Em parque
Papel e cartão	Contentor de menor dimensão	Contentor com rampa
Embalagens plásticas	Contentor de menor dimensão	Contentor com rampa
Filme plástico de embalagem	Contentor de menor dimensão	Contentor com rampa
Metais ferrosos/aço	Contentor de menor dimensão	Contentor
Madeira	Contentor de menor dimensão	Contentor

Resíduos inertes

Tipo de resíduo	Forma de acondicionamento	
	Na obra	Em parque
Mistura de inertes não contaminados	Contentor de menor dimensão	Contentor
Mistura de outros RCD	Contentor de menor dimensão	Contentor
Terras não reutilizáveis	Área delimitada	Área delimitada
Misturas betuminosas	Devem ser mantidos em obra ou em parque apenas a parte que será reutilizada, a restante será logo que possível encaminhada a operador de gestão de resíduos licenciado.	

Resíduos perigosos

Tipo de resíduo	Forma de acondicionamento	
	Na obra	Em parque
Óleos usados	Contentores com tampa devidamente fechados, colocados em bacias de retenção	Contentores com tampa devidamente fechados, colocados em bacias de retenção
Outros resíduos perigosos (Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário contaminado com substâncias perigosas, etc.)	Contentores com tampa, devidamente fechados, colocados em áreas impermeabilizadas	Contentores com tampa, devidamente fechados, colocados em áreas impermeabilizadas

5 – Produção de RCD

As quantidades de RCD foram previstas com base nos autos de medições, podendo as mesmas variar durante a fase de execução da obra.

Os resíduos sólidos urbanos e equiparados produzidos do estaleiro da obra deverão ser separados e armazenados em contentores apropriados para serem transportados pelos operadores municipais e/ou privados. A sua identificação e quantificação estimada é:

- Papel: 0,50m³/mês;
- Embalagens: 0,50m³/mês;
- Vidro: 0,30m³/mês;
- Indiferenciados: 0,75m³/mês.

Produção de RCD

Código LER	Descrição	Quantidades produzidas	% do total de resíduos	Quantidades para reciclagem	Operação de reciclagem	Quantidades para valorização	Operação de valorização	Quantidades para eliminação	Operação de eliminação
		Ton.		(%)		(%)		(%)	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	0,15	0,42	0,42	R5				
17 01 01	Betão (Betões, argamassas e pré-fabricados)	0,20	0,55					0,55	D1
17. 01 02	Tijolos	0,50	1,38	1,38	R5				
17 02 03	Plástico	0,04	0,11	0,11	R5				
17 04 11	Cabos não abrangidos em 10 04 10	0,02	0,06	0,06	R13				
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	35,00	96,92					96,92	D1
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03.	0,20	0,55	0,55	R13				
TOTAL		36,11	100,00	2,53				97,47	

Todos os resíduos produzidos em obra devem ser inventariados, devendo o respectivo registo incluir a designação do resíduo, a classificação LER e a entidade contratada para proceder ao transporte do resíduo.

Sempre que ocorrer recolha e transporte de resíduos da zona da obra, para o exterior, devem ser preenchida a Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), de acordo com a Portaria n.º 28/2019 de 18 de janeiro, no caso de indisponibilidade da plataforma SILIAMB, será usada a guia em formato físico constante no Anexo 1 do presente plano e, posteriormente, proceder á confirmação, na plataforma eletrónica, da autorização do transporte de resíduos, bem como do correto preenchimento da e -GAR.

Exceptua-se da necessidade descrita no parágrafo anterior a recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, se assegurados pelos Serviços Municipalizados.

O Plano de Prevenção e Gestão de RCD inclui um conjunto de indicações, actividades e procedimentos que podem ser condicionados pela capacidade local (momentânea ou permanente) ou dos operadores de gestão de RCD licenciados. Desta forma, pode ser sujeito a alterações, sempre justificadas, e que poderão ser efectuadas pelo dono da obra sob proposta do produtor de RCD, ou por proposta do dono de obra, em ambos os casos devem ser mencionados em Livro de Obra.

O presente plano deve estar disponível no local da obra para conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra.

Nota: Em tudo involuntariamente omissos, será respeitada a legislação aplicável em vigor.

O técnico

ANEXO I

GUIA DE TRANSPORTE E-GAR EM FORMATO FÍSICO

